

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 17 a 21 de agosto de 2020 – Nº 400**

[Indenização ao setor sucroalcooleiro depende da comprovação do prejuízo com tabelamento de preço](#)

[STF vai discutir exigência de curatela para aposentadoria de servidor por doença mental](#)

[Penas extintas há mais de cinco anos podem ser consideradas como Maus antecedentes em nova condenação](#)

[Repetitivos e IACs Organizados por Assunto incluem revisão de benefício previdenciário e isenção do IR](#)

[Tempo de estudo que ultrapassa quatro horas diárias deve ser computado na remição de pena](#)

[Justiça Federal vai julgar engenheiro acusado de matar ex-companheira na Austrália](#)

[Corte considera pré-questionado fundamento da apelação que não foi analisado no provimento do recurso](#)

[CECINT lança o sistema COOPERA que auxilia no trâmite eletrônico de pedidos de cooperação jurídica internacional](#)

[Ministro Humberto Martins toma posse como Presidente do STJ e do CJF no próximo dia 27 de agosto](#)

[I Jornada de Direito e Processo Penal aprova 32 enunciados](#)

## **Informativo STF - Nº 986**

### **Plenário**

[Abin: Sistema Brasileiro de Inteligência e fornecimento de dados e de conhecimentos específicos](#)

[Índices da caderneta de poupança e correção dos depósitos recursais](#)

## **Indicações literárias**

## **Pesquisa CAJU**

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, o tema escolhido é a Judicialização da política. Em razão de serem assuntos interligados, além da judicialização, a pesquisa trata, também, do ativismo judicial, fenômenos bastante discutidos no mundo jurídico. Solicite a pesquisa pelo e-mail [caju@cjf.jus.br](mailto:caju@cjf.jus.br).

### [Judicialização da política](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.